

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 083, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

“Institui o grupo gestor local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC NA ESCOLA, e dá outras providências.”

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.694.468/0001-75, lograda na Praça Coronel José Moreira Cordeiros, 104, Centro, através do seu gestor, o Prefeito Delci Alves Luz, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Art. xxxxxxxx,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o Grupo Gestor Local do Programa de Acompanhamento e Monitoramento de Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – Programa BPC na Escola, composto pelos Gestores das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde.

**Parágrafo Único** - O Coordenador do Grupo Gestor Local será o Gestor da Política de Assistência Social.

**Art. 2º** - Compete ao Grupo Gestor Local:

- I** - Gerir e coordenar o Programa BPC na Escola no Município;
- II** - Designar o Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do Questionário e garantir o apoio necessário para o funcionamento desta equipe;
- III** - Informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, sobre os dados resultantes da aplicação do Questionário;
- IV** - Informar ao Governo Federal a relação dos beneficiários do BPC que não foram localizados para aplicação do Questionário, com as devidas justificativas;

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



**V** - Registrar e informar ao Governo Federal, por meio eletrônico, o acompanhamento das ações desenvolvidas dos serviços sócios assistenciais oferecidos aos beneficiários do BPC e suas respectivas famílias pelo Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;

**VI** - Instituir equipe multiprofissional das áreas de educação, assistência social, saúde para o desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa BPC na Escola em consonância com o disposto na Portaria Interministerial nº. 18/2007.

**Art. 3º** - O grupo Gestor Local terá a seguinte composição:

**I** – Secretária Municipal de Assistência Social:

Titular: Dlacimá Alves Meira Luz.

**II** – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Elizabete Oliveira Alves.

**III** – Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Cássia Ana dos Santos.

**IV** - Coordenadora do Programa Bolsa Família:

Titular: Édino José da Silva.

**Art. 4º** - O Coordenador da Equipe Técnica responsável pela aplicação do questionário será a Assistente Social Maurícia Francisca de Sousa.

**Parágrafo Único** - A equipe técnica será coordenada pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo-lhe a aplicação do questionário para identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, conforme estabelecido pela **Portaria Interministerial nº 1.205, de 08 de setembro de 2011**, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09 de setembro de 2011.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 20 de setembro de 2022.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*